



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
PARLAMENTO NACIONAL
RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N. 1/2005
De 26 DE JANEIRO

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À JACARTA

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência O Presidente da República a Jacarta entre os dias 27 e 29 de Janeiro do corrente ano.

Aprovada em 24 de Janeiro de 2005.

O Vice Presidente do Parlamento Nacional,

Jacob Fernandes